

LEI Nº 1.766/ 93

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Vereador José Gomes Correia*** a rua principal do Distrito de Vermelho.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação as empresas: TELEMIG, CFLCL e EBCT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé aos 01 de setembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé